

DIRETORIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL**Portaria Ibama nº 16, de 31 de janeiro de 2025**

Estabelece Glossário Técnico do Sistema de Comando de Incidentes-SCI com vistas a padronização dos termos utilizados em eventos planejados, simulados e reais no âmbito do Centro Nacional de Emergências Ambientais e Climáticas (Ceneac) e do Centro Nacional de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais (Prevfogo) do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis.

O DIRETOR DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 16 do Decreto nº 12.130, de 07 de agosto de 2024 e a Portaria nº 51, de 30 de abril de 2024, publicada no Diário oficial da União de 03 de maio de 2024, e tendo em vista o disposto no processo administrativo nº 02001.041862/2024-93, resolve:

Art. 1º Aprovar o uso dos termos técnico relativos ao Sistema de Comando de Incidentes - SCI em incidentes, eventos e em exercícios simulados, que envolva equipes de servidores do Ibama, no âmbito do Centro Nacional de Emergências Ambientais e Climáticas (Ceneac) e do Centro Nacional de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais (Prevfogo), de forma isolada, ou em atuação conjunta com outros órgãos, em virtudes das diretrizes legais em vigor, estando em consonância e em sinergia com as terminologias já estabelecidas em outras normas nacionais e internacionais.

Art. 2º Divulgar o presente glossário técnico relacionado ao Sistema de Comando de Incidentes conforme o disposto no Anexo I.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I**Glossário Técnico do Sistema de Comando de Incidentes**

1. Acampamento: Um local geográfico dentro da área do incidente, geralmente instalado na Base do Incidente, que está equipado e possui equipes para fornecer serviços de alojamento, alimentação, água e instalações sanitárias para o pessoal do incidente. Vide Base.
2. Acidente: Evento definido ou sequência de eventos fortuitos e não planejados que dão origem a uma consequência específica e indesejada de danos humanos, materiais ou ambientais.
3. Adjunto: Pessoa qualificada, certificada e credenciada no mesmo nível que seu titular, podendo receber a delegação de autoridade para agir em nome do titular da função. Vide Substituto.
4. Agência: Um elemento governamental ou não governamental com a missão definida de acordo com as suas atribuições legais.
5. Agente: Aquele que age em nome do Estado (agente público) ou de uma instituição não governamental.

6. Ameaça: Uma ocorrência natural ou causada pelo homem, um indivíduo, uma entidade ou uma ação que tem ou indica o potencial de prejudicar a vida, a informação, as operações, o meio ambiente e/ou a propriedade.
7. Amplitude de Controle: Característica de gerenciamento do SCI que descreve a quantidade de indivíduos liderados por apenas um supervisor. Dentro do SCI, a amplitude de controle de qualquer indivíduo com responsabilidade de supervisão no gerenciamento do incidente deve variar em uma equipe de 3 (três) a 7 (sete) integrantes, sendo 5 (cinco) o ideal.
8. Área de Espera: Um local temporário para recursos disponíveis, onde pessoal e equipamentos estão disponíveis (stand by) e em condições para pronto emprego.
9. Assistente: No SCI é um cargo que indica um nível de capacidade técnica, qualificação e responsabilidade subordinada aos cargos principais.
10. Atribuição: Uma tarefa dada a uma pessoa ou equipe para realizar com base em objetivos operacionais definidos no Plano de Ação de Incidente (PAI).
11. Atribuição Legal: Conjunto de responsabilidades de um órgão público definido expressamente em Lei ou em uma Norma.
12. Base: Um local que reúne instalações temporárias e/ou permanentes que servirão para abrigar as principais instalações de um incidente e/ou evento, como o posto de comando, acampamentos, áreas de espera, entre outras que se fizerem necessárias. Vide Acampamento e Área de Espera.
13. *Briefing*: Momento em que se passa, de forma objetiva, orientações definidas nos planos desenvolvidos. Vide Reunião, *Debriefing* e *Feedback*.
14. Cadeia de comando: Característica de gerenciamento do SCI que se refere à linha hierárquica de autoridade ordenada dentro da estrutura da organização de gerenciamento de incidentes. Juntamente com a Unidade de Comando, forma uma das características de gerenciamento do SCI que esclarece as relações de informação e elimina o ruído causado pela multiplicidade e confusão das diretrizes. As pessoas com cargo de supervisão nos incidentes, em todos os níveis, devem ser capazes de monitorar as ações de todo o pessoal sob sua responsabilidade.
15. Capacidade: A capacidade principal de cada recurso em razão da sua finalidade. Vide Categoria, Classe e Tipo.
16. Categoria: A função para a qual um recurso é mais útil. Vide Capacidade, Classe e Tipo.
17. Centro de Operações de Emergência - COE: No SCI é uma estrutura que pode dar o apoio a um incidente no controle e para a requisição de recursos operacionais. Em alguns casos, dependendo da complexidade e intensidade, pode-se acionar um COE exclusivo para atuar em apoio ao incidente, sendo que este pode se articular com outros COE existentes. No Brasil um COE pode receber outras nomenclaturas como: Centro Integrado Multiagências de Coordenação Operacional Nacional – CIMAN; Centro Integrado de Comando e Controle – CICC (nacional, regional); Centro de Atendimento e Despacho.

18. Certificação: O processo que atesta que indivíduos atendem aos requisitos estabelecidos para funções-chave de gerenciamento de incidentes, pela realização e aprovação em cursos específicos, e, portanto, estão qualificados para posições definidas no SCI em uma Estrutura Organizacional de Resposta – EOR e/ou Time de Gerenciamento de Incidente – TGI. Vide Credenciamento, Identificação, Estrutura Organizacional de Resposta – EOR e Time de Gerenciamento de Incidente – TGI.
19. *Check-In*: O processo pelo qual os recursos humanos credenciados se reportam inicialmente a um incidente. Todos os respondedores, independente da sua origem, se apresentam para receber uma atribuição de acordo com os procedimentos estabelecidos pelo Comandante do Incidente ou pelo Comando Unificado.
20. *Check-out*: O controle ordenado e planejado de desmobilização de recursos humanos e/ou materiais empenhados em um incidente e/ou evento.
21. Chefe: O título dado pelo Sistema de Comando de Incidentes (SCI) para indivíduos responsáveis pela gestão das seguintes seções funcionais: Operações, Planejamento, Logística e Administração/Finanças.
22. Ciclo “P”: Ciclo de Planejamento Operacional que geralmente se inicia após uma fase reativa de forma que, por meio de estabelecimento de objetivos, estratégias e táticas, há uma série de preparações, reuniões e *briefings*, com o objetivo, ao final, de se elaborar um Plano de Ação de Incidente para um período operacional específico.
23. Centro Integrado Multiagências de Coordenação Operacional Nacional – CIMAN: Centro Operacional subordinado ao Prevfogo/Ibama criado pelo Decreto nº 8.914, de 24 de novembro de 2016, que teve como origem a Portaria MMA nº 425, de 8 de dezembro de 2009, que criou o Pronafogo (Programa Nacional de Redução do Uso do Fogo e Áreas Rurais e Florestais). Responsável pela coordenação e planejamento das ações de prevenção e de combate a incêndios florestais em qualquer Bioma brasileiro podendo atuar em apoio a outros países. O CIMAN nacional promove, ainda, uma consciência situacional relacionada a incêndios em vegetação e queimadas no território nacional se articulando, também, com os CIMAN estaduais. Vide Prevfogo.
24. Centro Nacional de Emergências Ambientais e Climáticas – CENEAC: Responsável por coordenar, supervisionar e implementar ações relacionadas à prevenção, atendimento e mitigação de acidentes e emergências ambientais de competência federal no Brasil, e prestar orientação técnica e apoio operacional às instituições públicas e à sociedade em caso de acidentes e emergências ambientais de relevante interesse ambiental. Atua na articulação interinstitucional em nível nacional e internacional, promovendo cooperação técnica e estratégica para fortalecer a resposta a incidentes ambientais. Além disso, é encarregada de acionar e supervisionar a execução de planos de emergência, como Planos de Emergência Individual e de Planos de Área, bem como de apoiar a capacitação de órgãos parceiros e a disseminação de boas práticas no enfrentamento de emergências ambientais.
25. Classe: Aplicado a recursos de incidentes, uma classe ou grupo de itens ou pessoas da mesma natureza ou caráter, classificados juntos porque têm características em comum. Uma descrição do que é um recurso (pessoal, equipes, instalações, equipamentos ou suprimentos). Vide Capacidade, Categoria e Tipo.

26. Comando Unificado: Uma característica de gerenciamento do SCI aplicada quando mais de uma agência tem competência sobre o incidente ou quando os incidentes cruzam fronteiras geográficas, ou quando se entende que uma resposta mais eficiente se dará por meio da integração de várias agências em um único comando. É uma forma de atuação em que se reúnem os representantes de diversos órgãos da administração pública e de entidades públicas e mesmo privadas, responsáveis pelas ações para compartilhar a gestão da emergência Vide Competência.
27. Competência: Termo jurídico que define se o agente público, ou a instituição, tem, por Lei, o poder de agir em razão das suas atribuições legais ou em função de um protocolo firmado.
28. Comunicações integradas: Característica de gerenciamento do SCI onde as comunicações dos incidentes são planejadas por meio do desenvolvimento e uso de um plano de comunicação comum, distinção clara de comunicação formal, informal e crítica, clareza das informações repassadas e processos e arquiteturas de tecnologia de informação e de comunicação interoperáveis.
29. Consciência situacional: Visão de tudo o que está acontecendo na resposta a um incidente e/ou evento que se expressa por meio de informações compartilhadas, quadros situacionais, reuniões, *briefings*, *debriefings* e *feedbacks*.
30. Coordenador: Título do cargo definido pelo SCI a um Setor (*Branch*), geralmente ativado em razão de uma atividade específica ou área geográfica, na Seção de Operações.
31. Credenciamento: Processo que identifica e verifica a qualificação de uma pessoa qualificada e certificada no SCI para poder exercer uma posição específica. Vide Identificação e Certificação.
32. *Debriefing*: Momento em que, logo após realizada uma ação planejada, se procede uma avaliação sobre aquilo que foi efetivamente alcançado. Vide Reunião, *Briefing* e *Feedback*.
33. Delegação de Competência: Ato formal em que uma pessoa é empoderada para a tomada de decisões dentro de um limite específico de atuação.
34. Desastre: Resultado de evento adverso, de origem natural ou induzido pela ação humana, sobre ecossistemas e populações vulneráveis que causa significativos danos humanos, materiais ou ambientais e prejuízos econômicos e sociais.
35. Designado/Designação: O recurso recebe o *status* de designado em um incidente quando ele encontra-se em emprego efetivo em uma ação tática ou administrativa.
36. Desmobilização: O retorno ordenado, seguro e eficiente de um recurso empregado em um incidente à sua origem, ou outro local a ser definido pela sua instituição. No SCI o recurso, em geral, retorna em condições normais de uso.
37. Despacho: Característica de gerenciamento do SCI que coordena o movimento ordenado de um recurso ou recursos para uma missão operacional atribuída, ou uma movimentação administrativa de um local para outro. O despacho de um recurso é administrado pelo órgão de origem. Quando em um incidente o recurso é administrado pelo

Comando do Incidente. Para a sua desmobilização é necessário que o Comando articule com o setor de despacho do órgão de origem para que haja o efetivo controle desde a saída ao retorno a sua origem. Vide Mobilização.

38. Diretiva Presidencial (*Presidential Directive*): No Brasil é o equivalente ao Decreto editado pelo Chefe do Poder Executivo Federal e/ou Portaria Ministerial.
39. Disponível: O recurso recebe o *status* de disponível em um incidente quando ele se encontra em condições de pronto-emprego. No SCI, em geral, os recursos disponíveis ficam em uma Área de Espera em prontidão (stand by). Vide Área de Espera.
40. Divisão: O nível organizacional com responsabilidade pelas operações dentro de uma área geográfica definida. As divisões são estabelecidas quando o número de recursos excede a amplitude de controle gerenciável do Chefe da Seção. Vide Grupo.
41. Equipe de Intervenção: Um número definido de recursos de mesma classe e tipo que tem um número mínimo estabelecido de pessoal, comunicações comuns e um único líder.
42. Emergência: Qualquer incidente, seja natural, tecnológico ou causado pelo ser humano, que exige imediata ação resposiva para proteger a vida, o meio ambiente ou a propriedade.
43. Encarregado: O indivíduo dentro de uma unidade organizacional do SCI designado para responsabilidades gerenciais específicas (por exemplo, Encarregado da Área de Espera ou Encarregado de Acampamento). Vide Gerente.
44. Ente: Organização política Federal, Distrital, estadual ou municipal.
45. Estrutura Organizacional de Resposta - EOR: É formado pelos componentes das áreas funcionais do SCI (Comando, Operações, Planejamento, Logística e Administração e Finanças), podendo incluir, ainda, a área funcional de Inteligência e Investigação. Vide Time de Gerenciamento de Incidente - TGI.
46. Equipe de Intervenção: Um número definido de recursos do mesmo tipo que têm um número mínimo estabelecido de pessoal, comunicações comuns e um(a) líder.
47. Estratégia: O curso geral de ação ou direção para atingir os objetivos do incidente.
48. Evento Planejado: Um incidente que é uma atividade agendada não emergencial (por exemplo, evento esportivo, concerto, desfile).
49. Estabelecimento e transferência do comando: Característica de gerenciamento do SCI onde a função de comando deve ser claramente estabelecida desde o início de um incidente. Quando o comando é transferido, o processo inclui uma orientação operacional que transfere todas as informações essenciais para operações segura e eficazes de forma contínua.
50. Fases de Defesa Civil: Vide Prevenção, Preparação, Resposta e Recuperação.
51. *Feedback*: Retorno constante que é dado em razão de um comando, ordem ou missão designada para se manter a consciência situacional. Vide Consciência Situacional.

52. Ferramentas: Instrumentos e capacidades que permitem a execução profissional de tarefas, como sistemas de informação, acordos, doutrinas, capacidades e autoridades legislativas.
53. Força-Tarefa: Qualquer combinação de recursos de mesma classe e tipo e/ou de classes e tipos diferentes reunidos para apoiar uma missão ou necessidade operacional específica sob supervisão de único líder.
54. Gerenciamento de informações e inteligência: Característica de gerenciamento do SCI utilizada por uma EOR, em determinados tipos de incidentes e/ou eventos onde existem informações sensíveis que sejam necessárias para conter adequadamente o problema e/ou de forma a garantir uma futura persecução de ordem administrativa, cível, trabalhista ou penal, onde se deve estabelecer um processo para a coleta, avaliação, análise e compartilhamento adequado dessas informações por meio de uma célula composta por especialista(s) nessa área.
55. Gerenciamento integral (coordenado) de recursos: Característica de gerenciamento do SCI utilizada para manter uma imagem precisa e atualizada dos recursos necessários para a contenção de um incidente sendo um componente fundamental no gerenciamento de uma emergência e/ou evento programado. Os recursos são definidos como: pessoal, equipes, equipamentos, suprimentos e instalações disponíveis ou potencialmente disponíveis para serem utilizadas no apoio ao gerenciamento do incidente ou nas atividades operacionais de resposta, em razão da categoria, classe, tipo e capacidade desses recursos.
56. Gerenciamento por Objetivos: Característica de gerenciamento do SCI que descreve a abordagem de gestão, fundamental para o Sistema Nacional de Gerenciamento de Incidentes (NIMS), que envolve: (1) estabelecer objetivos, por exemplo, esperando resultados específicos, mensuráveis e realistas a serem alcançados; (2) identificar estratégias, táticas e tarefas para alcançar os objetivos; (3) executar as táticas e tarefas e medir e documentar os resultados na consecução dos objetivos; e (4) tomar medidas corretivas para modificar estratégias, táticas e/ou desempenho para alcançar os objetivos.
57. Gerente: No SCI é o mesmo que Encarregado. Vide Encarregado.
58. Grupo: Uma subdivisão organizacional estabelecida para dividir a estrutura de gerenciamento de incidentes em áreas funcionais de operação. Os grupos são compostos por recursos reunidos para realizar uma função especial, não necessariamente dentro de uma única área geográfica. Vide Divisão.
59. Helibase: Estrutura que comporta o pouso, a decolagem e eventual manutenção de aeronaves fixas (aviões) e/ou rotativas (helicópteros) e mesmo aeronaves não tripuladas como os drones.
60. Heliporto: Local utilizado para o pouso de helicópteros. Tem uma estrutura menor que uma helibase.
61. Identificação: A atribuição de credenciais físicas específicas do incidente para estabelecer legitimidade e permitir o acesso aos locais do incidente. Vide Credenciamento.

62. Incidente: Um acontecimento, natural ou provocado pelo homem, que exige uma resposta para proteger a vida ou a propriedade. Neste documento, a palavra "incidente" exclui eventos planejados, porém inclui emergências e/ou desastres de todos os tipos e tamanhos. Vide Evento Planejado.
63. Indisponível: O recurso recebe o *status* de indisponível em um incidente quando ele não está designado e não se encontra em condições de pronto-emprego. No SCI o *status* "indisponível" não indica que o recurso foi desmobilizado. Apenas, por alguma razão técnica (manutenção) ou mesmo de descanso das equipes, ele não tem condições momentânea de ser empregado.
64. Interface urbana: É uma área geográfica onde existem estruturas próximas ou em meio a uma área com cobertura vegetal. Um incêndio que ocorra em uma área com essas características terá dinâmica (comportamento do fogo) distinta entre as instalações e a vegetação.
65. Jusante: O sentido da correnteza num curso de água (da nascente para a foz).
66. Jurisdição: Atribuições legais de um Ente (competência funcional e/ou geográfica) ou de uma Instituição. Vide Competência, Ente e Atribuições Legais.
67. Líder: No SCI, é o título do cargo da pessoa responsável pela supervisão de uma unidade, equipe de intervenção ou força-tarefa.
68. Linguagem clara: Comunicação que o público-alvo pode entender e que atende ao propósito do comunicador. Para o NIMS, linguagem clara refere-se a um estilo de comunicação que evita ou limita o uso de códigos, abreviações e jargões, conforme apropriado, durante incidentes que envolvem mais de uma agência.
69. Locais e instalações no incidente: Característica de gerenciamento do SCI em que são padronizadas os tipos e locais de instalação para apoiar uma operação nas proximidades de um incidente. As instalações comuns incluem postos de comando de incidentes, bases, acampamentos, áreas de espera, áreas de triagem de vítimas em massa e outras, conforme o caso.
70. Mitigação: São medidas e atividades imediatamente adotadas para reduzir ou evitar as consequências do risco de desastre. Como nem sempre é possível evitar por completo os riscos dos desastres e suas consequências, as tarefas preventivas acabam por se transformar em ações mitigatórias (de minimização dos desastres).
71. Mnemônico: Ato de criar frases, referências e expressões capazes de ajudar na memorização de assuntos.
72. Mobilização: Os processos e procedimentos para ativar, reunir e transportar recursos que foram solicitados para responder ou apoiar um incidente. Vide Despacho.
73. Montante: O sentido contrário ao da correnteza num curso de água (da foz para a nascente). O sentido acima de um ponto de referência.
74. "Multijurisdiccional": No SCI é a atuação conjunta de diversas instituições, com atribuições legais similares ou não, na resposta a um incidente complexo que pode envolver áreas geográficas distintas. Geralmente esse termo está associado aos tipos de Comando Unificado. Vide Jurisdição e Comando Unificado.

75. Objetivo do Incidente: Uma declaração de um resultado a ser alcançado. Os objetivos do incidente são utilizados como base para selecionar estratégias e táticas. Os objetivos devem ser realistas, específicos, mensuráveis, voltados para um verbo de ação e ajustados a um tempo determinado para a sua execução.
76. Oficial: O título do cargo no SCI para um membro da *Staff* de Comando autorizado a tomar decisões e agir relacionadas à sua área de responsabilidade.
77. Oficial de Informação Pública: Um membro do *Staff* do Comando do SCI responsável por interagir com o público e a mídia e/ou com outras agências com necessidades de informações relacionadas ao incidente.
78. Oficial de Ligação: Um membro do *Staff* de Comando do SCI responsável por coordenar com representantes de agências ou organizações cooperantes e auxiliares.
79. Oficial de Segurança: No SCI, um membro do *Staff* de Comando responsável por monitorar as operações do incidente e aconselhar o Comandante do Incidente ou Comando Unificado em todos os assuntos relacionados à segurança operacional, incluindo a saúde e segurança do pessoal do incidente. O Oficial de Segurança modifica ou interrompe o trabalho do pessoal para evitar ações inseguras.
80. Organização Modular: Característica do SCI que aborda como a estrutura organizacional do comando de incidentes se desenvolve de modo flexível com base na dimensão e complexidade do incidente, sendo ativada, ou desativada, com base nos detalhes específicos do risco criado pelo incidente.
81. Perímetro de Segurança: No SCI, em geral, se estabelece um perímetro de segurança que cobre a área afetada pelo incidente. Desde que estabelecido nenhum recurso entra, ou sai, desse perímetro sem a autorização do Comando do Incidente. Definido o perímetro são estabelecidos pontos de checagem onde se realizam o *check-in* e o *check-out* dos recursos. É, dessa forma, um perímetro geográfico delineado pelo Comando do Incidente em que se controla o acesso e a saída de pessoas e de recursos. Geralmente é definido para promover a segurança tanto dos respondedores quanto das pessoas da comunidade que se encontram dentro ou nas proximidades do local onde ocorre o incidente ou evento.
82. Período Operacional: O tempo programado para executar um conjunto específico de ações operacionais, conforme especificado em um Plano de Ação de Incidente (PAI). Os períodos operacionais podem ter várias durações, mas geralmente são de 12 a 24 horas.
83. Plano de Ação de Incidente (PAI): Característica de gerenciamento do SCI que aborda as técnicas de confecção de um plano oral ou escrito que contém os objetivos estabelecidos pelo Comandante do Incidente ou Comando Unificado e aborda táticas e atividades de suporte para o período operacional planejado. O PAI, escrito, é composto por um conjunto de Formulários padronizados e outros documentos pertinentes, como previsões do tempo, mapas e croquis.
84. Plano de Contingência ou Emergência: Conjunto de procedimentos e de ações previsto para prevenir acidente ou desastre específico ou para atender emergência dele decor-

rente, incluída a definição dos recursos humanos e materiais para prevenção, preparação, resposta e recuperação, elaborado com base em hipóteses de acidente ou desastre, com o objetivo de reduzir o risco de sua ocorrência ou de minimizar seus efeitos.

85. Posto de Comando (PC): Instalação destinada a receber os integrantes responsáveis pelo gerenciamento do incidente e/ou evento e que mantém a consciência situacional e facilita a tomada de decisões.
86. Preparação: Ações destinadas a preparar os órgãos do SINPDEC, a comunidade e o setor privado, incluídas, entre outras ações, a capacitação, o monitoramento e a implantação de sistemas de alerta e da infraestrutura necessária para garantir resposta adequada aos acidentes ou desastres e para minimizar danos e prejuízos deles decorrentes.
87. Prevenção: Ações de planejamento, de ordenamento territorial e de investimento destinadas a reduzir a vulnerabilidade dos ecossistemas e das populações e a evitar a ocorrência de acidentes ou de desastres ou a minimizar sua intensidade, por meio da identificação, do mapeamento e do monitoramento de riscos e da capacitação da sociedade em atividades de proteção e defesa civil, entre outras estabelecidas pelos órgãos do SINPDEC.
88. Prevfogo: Acrônimo pelo qual é conhecido o Centro Nacional de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais, criado pelo Decreto nº 8.914 de 2016, que teve como origem a Portaria MMA nº 425, de 8 de dezembro de 2009, que criou o Pronafogo (Programa Nacional de Redução do Uso do Fogo e Áreas Rurais e Florestais). Vide CIMAN.
89. Protocolo: Um conjunto de diretrizes estabelecidas para ações (designadas por indivíduos, equipes, funções ou capacidades) sob várias condições especificadas.
90. Qualificações de Cargo: Os critérios mínimos necessários para que indivíduos ocupem um cargo específico. Vide Credenciamento.
91. Recuperação: Conjunto de ações de caráter definitivo tomadas após a ocorrência de acidente ou desastre, destinado a restaurar os ecossistemas, a restabelecer o cenário destruído e as condições de vida da comunidade afetada, a impulsionar o desenvolvimento socioeconômico local, a recuperar as áreas degradadas e a evitar a reprodução das condições de vulnerabilidade, incluídas a reconstrução de unidades habitacionais e da infraestrutura pública e a recuperação dos serviços e das atividades econômicas, entre outras ações definidas pelos órgãos do SINPDEC.
92. Recursos: Pessoal, equipamento, suprimentos e instalações disponíveis ou potencialmente disponíveis para atribuição a operações, administração e logística do incidente. Os recursos são descritos por tipo e podem ser usados em funções de suporte operacional ou supervisão em um incidente.
93. Recurso designado: Um recurso tático que foi registrado e atribuído tarefas em um incidente.
94. Recurso disponível: Um recurso tático atribuído a um incidente, registrado e disponível para atribuição.

95. Recurso Único: Um indivíduo, um equipamento e seus complementos (pessoas e acessórios) ou uma brigada/time composta por indivíduos que possuem um único supervisor para ser utilizado em um incidente.

96. Respondedor: Um agente, público ou privado, que atua para a contenção de um incidente.

97. Responsabilização: Característica de gerenciamento do SCI que define as obrigações do indivíduo em um incidente desde a sua mobilização até a sua efetiva desmobilização. A Responsabilização (Efetivo controle dos recursos) deve ser efetiva em todos os níveis “jurisdicionais” e, dentro das diferentes áreas funcionais nas operações do incidente, é essencial. Para isso, os seguintes princípios devem ser seguidos:

- Registro: todos os respondedores, independentemente da sua origem, devem se reportar para receber uma tarefa de acordo com os procedimentos estabelecidos pelo seu chefe imediato. Vide *Check-in* e *Check-out*.
- Plano de Ação do Incidente: a resposta operacional deve ser conduzida e coordenada como indicado no PAI.
- Unidade de comando: cada indivíduo envolvido em operações de incidentes será designado apenas para um supervisor imediato.
- Responsabilidade pessoal: espera-se que todos os respondedores usem seu bom senso e sejam responsáveis por suas ações.
- Amplitude de controle: os supervisores devem ser capazes de monitorar e controlar adequadamente suas equipes sob a sua responsabilidade, bem como comunicar e gerenciar todos os recursos sob sua supervisão.
- Rastreamento de recursos: os supervisores devem registrar e informar as mudanças de *status* dos recursos à medida que estes ocorrerem.

98. Resposta: Ações imediatas com o objetivo de socorrer a população atingida e restabelecer as condições de segurança das áreas atingidas, incluídas ações de busca e salvamento de vítimas, de primeiros-socorros, atendimento pré-hospitalar, hospitalar, médico e cirúrgico de urgência, sem prejuízo da atenção aos problemas crônicos e agudos da população, de provisão de alimentos e meios para sua preparação, de abrigamento, de suprimento de vestuário e produtos de limpeza e higiene pessoal, de suprimento e distribuição de energia elétrica e água potável, de esgotamento sanitário, limpeza urbana, drenagem das águas pluviais, transporte coletivo, trafegabilidade e comunicações, de remoção de escombros e desobstrução das calhas dos rios, de manejo dos mortos e outras estabelecidas pelos órgãos do SINPDEC.

99. Reunião: No SCI uma Reunião, dentro do Ciclo ‘P’ de Planejamento Operacional é um momento em que informações são coletadas, analisadas e documentadas, especialmente por meio de Formulários SCI, para possibilitar a confecção e aprovação de um Plano de Ação de Incidente. Em geral, antes das reuniões, existem momentos de preparação em que todas as variáveis e questões de ordem operacionais são consideradas possibilitando que, nas reuniões, ninguém seja surpreendido com informações não avaliadas.

100. **Revisão Pós-Ação:** Reunião específica, pós incidente, evento ou simulado, que, de acordo com o SCI, analisa se os objetivos, estratégias e táticas definidos nos Planos de Ação do Incidente foram alcançados e realizados de acordo com o planejado, buscando aperfeiçoamento, correções e lições aprendidas para incidentes, eventos e simulados futuros.
101. **Risco:** Potencial de ocorrência de evento adverso sob um cenário vulnerável. Relação existente entre a probabilidade de que uma ameaça de evento adverso ou acidente determinado se concretize e o grau de vulnerabilidade do sistema receptor a seus efeitos.
102. **Staff de Comando:** Um grupo de pessoas que assessoram diretamente o Comandante do Incidente ou o Comando Unificado. O *Staff* do Comando frequentemente inclui um Oficial de Informações Públicas, um Oficial de Segurança e um Oficial de Ligação, que podem ter assistentes conforme necessário.
103. **Staff Geral:** Um grupo de pessoas que apoiam o Comandante do Incidente ou o Comando Unificado em funções específicas baseadas nas áreas funcionais do SCI. O *Staff* Geral do SCI consiste no Chefe da Seção de Operações, Chefe da Seção de Planejamento, Chefe da Seção de Logística e no Chefe da Seção de Administração/Finanças.
104. **Stakeholders:** Partes interessadas. Em um incidente seriam: moradores, comerciantes, empresários, órgãos etc. afetados ou em risco decorrentes do início e expansão de um incidente e das decisões tomadas pelo comando do incidente.
105. **Seção:** No SCI, é a área funcional de gerenciamento de incidentes, distribuída em: Operações, Planejamento, Logística, Administração/Finanças e, quando necessário, Inteligência/Investigação.
106. **Seção de Administração/Finanças:** A Seção do SCI responsável pelas ações de cunho administrativas e financeiras em um incidente, inclusive aquisições de bens e de serviços.
107. **Seção de Logística:** No SCI, é a Seção responsável por fornecer instalações, serviços e suporte material para o incidente.
108. **Seção de Operações:** No SCI é a Seção responsável, ao fim, pelo restabelecimento da normalidade por meio da implementação de ações táticas definidas no PAI. A Seção de Operações pode incluir setores, divisões e/ou grupos subordinados, entre outros recursos.
109. **Seção de Planejamento:** A Seção do SCI que coleta, avalia e divulga informações operacionais relacionadas ao incidente e para a preparação e documentação do Plano de Ação de Incidente (PAI). Esta seção também mantém informações sobre a situação atual, *status* dos recursos empregados no incidente (disponível, indisponível ou designado), e elabora projeções futuras em razão da dinâmica do incidente.
110. **Sistema de Comando de Incidentes:** Ferramenta de gerenciamento de incidentes padronizada, que permite ao usuário adotar estrutura organizacional integrada para suprir complexidades e demandas de incidentes únicos ou múltiplos, independentemente da localização do incidente.

111. Sistema Nacional de Gerenciamento de Incidentes (NIMS): Nos Estados Unidos da América é o sistema que proporciona uma abordagem sistemática e proativa para orientar todos os níveis de governo, ONGs e o setor privado a trabalharem juntos para prevenir, proteger, mitigar, responder e se recuperar dos efeitos de incidentes. O NIMS fornece às partes interessadas em toda a comunidade o vocabulário compartilhado, sistemas e processos para fornecer com sucesso as capacidades descritas no SCI.

112. Substituto: Pessoa qualificada, certificada e credenciada no mesmo nível que seu titular, podendo receber a delegação de autoridade para agir em nome do titular da função. Vide Adjunto.

113. Unidade de Comando: Uma característica de gerenciamento do SCI orientadora do NIMS que afirma que cada indivíduo envolvido no gerenciamento de incidentes se reporta e recebe ordem de apenas uma pessoa. Ver: Cadeia de Comando.

114. Supervisor: No SCI, é o título do cargo para uma pessoa responsável por uma divisão ou grupo.

115. Táticas: O posicionamento e direcionamento de recursos em um incidente para atingir os objetivos, descrevendo de forma objetiva “que”, “quem”, “quando”, “onde” e “como”.

116. Terminologia comum: Característica de gerenciamento do SCI que ajuda a definir e padronizar as funções organizacionais, instalações de incidentes, descrições de recursos e dos títulos dos cargos.

117. Time de Gerenciamento de Incidente - TGI: É a tradução literal, do SCI, de “*Incident Management Team – IMT*”. É formado pelos componentes das áreas funcionais do SCI (Comando, Operações, Planejamento, Logística e Administração e Finanças), podendo incluir, ainda, a área funcional de Inteligência e Investigação. Vide EOR.

118. Tipo: Uma classificação de recurso do NIMS que se refere à capacidade de um tipo específico de recurso ao qual uma métrica é aplicada para designá-lo como uma classe numerada específica. Descreve, portanto, a capacidade mínima do recurso para executar sua função. Vide Capacidade, Classe e Categoria.

119. Unidade: O elemento organizacional com responsabilidade funcional por uma atividade específica dentro das Seções de Planejamento, Logística e Administração/Finanças no SCI.

120. Unidade de comando: Significa que cada indivíduo tem um supervisor designado a quem se reportar no local do incidente. Juntamente com a Cadeia de Comando, forma uma das características de gerenciamento do SCI que esclarece as relações de informação e elimina o ruído causado pela multiplicidade e confusão das diretrizes. Os gerentes de incidentes, em todos os níveis, devem ser capazes de monitorar as ações de todo o pessoal sob sua supervisão.

121. Vulnerabilidade: Exposição socioeconômica ou ambiental de um cenário sujeito à ameaça do impacto de um evento adverso natural, tecnológico ou de origem antrópica. Corresponde ao nível de insegurança intrínseca de um cenário de desastre a um evento adverso determinado.

JAIR SCHMITT